

**LEI Nº 2.503 DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

**DESAFETA OS BENS IMÓVEIS PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica desafetado o bem imóvel medindo uma área total de 1.453,46m<sup>2</sup>, situado à Rua da Nova Esperança, S/N, no bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontantes: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 9.589.770,796m e E 351.039,426m; deste segue confrontando com a propriedade imóvel de propriedade do Município de Sobral (MAT. 13233), com azimute de 91°20'59" por uma distância de 61,03m, até o ponto V02, de coordenadas N 9.589.769,358m e E 351.100,456m; deste segue confrontando com a Rua da Nova Esperança, com azimute de 157°34'21" por uma distância de 24,18m, até o ponto V03, de coordenadas N 9.589.746,984m e E 351.109,691m ; deste segue confrontando com a Rua do Canal, com azimute de 271°45'43" por uma distância de 70,73m, até o ponto V04, de coordenadas N 9.589.749,159m e E 351.038,974m ; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Direita, com azimute de 1°11'50" por uma distância de 21,62m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição, pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominical, conforme Anexo I.

**Art. 2º** Fica desafetado o bem imóvel medindo uma área total de 5.017,34m<sup>2</sup>, situado à Rua dos Lagos, S/N, no bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontantes: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 9.590.413,786m e E 350.550,338m; deste segue confrontando com o Lote 05 da quadra 06, do loteamento Projeto Terra Nova, com azimute de 144°01'06" por uma distância de 40,26m, até o ponto V02, de coordenadas N 9.590.381,200m e E 350.573,997m; deste segue confrontando com os Lotes 01 e 03 da quadra 06, do loteamento Projeto Terra Nova, com azimute de 234°56'40" por uma distância de 124,87m, até o ponto V03, de coordenadas N 9.590.309,455m e E 350.471,746m; deste segue confrontando com a Rua dos Lagos, com azimute de 324°37'51" por uma distância de 40,25m, até o ponto V04, de coordenadas N 9.590.342,288m e E 350.448,439m ; deste segue confrontando com o Lote 15 da quadra 06, do loteamento Projeto Terra Nova, com azimute de 54°56'40" por uma distância de 124,44m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição, pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominical, conforme Anexo II.

**Art. 3º** Fica desafetado o bem imóvel medindo uma área total de 1.937,60m<sup>2</sup>, situado à Av. da Luz, S/N, no bairro Cidade Gerardo Cristino de

Menezes, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontantes: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 9.590.509,364m e E 350.492,998m; deste segue confrontando com a Avenida da Luz, com azimute de 95°03'17" por uma distância de 31,32m, até o ponto V02, de coordenadas N 9.590.506,604m e E 350.524,196m; deste segue confrontando com o Lote 10.2 da quadra 06, do loteamento Projeto Terra Nova, com azimute de 147°26'17" por uma distância de 71,85m, até o ponto V03, de coordenadas N 9.590.446,045m e E 350.562,869m; deste segue confrontando com o Lote 05 da quadra 06, do loteamento Projeto Terra Nova, com azimute de 252°07'52" por uma distância de 25,65m, até o ponto V04, de coordenadas N 9.590.438,175m e E 350.538,458m ; deste segue confrontando com os Lotes 11 e 15 da quadra 06, do loteamento Projeto Terra Nova, com azimute de 327°26'17" por uma distância de 84,44m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição, pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominical, conforme Anexo III.

**Art. 4º** Fica desafetado o bem imóvel medindo uma área total de 1.937,60m<sup>2</sup>, situado à Av. da Luz, S/N, no bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontantes: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V02, de coordenadas N 9.590.506,604m e E 350.524,196m; deste segue confrontando com a Avenida da Luz, com azimute de 95°03'17" por uma distância de 38,11m, até o ponto V05, de coordenadas N 9.590.503,244m e E 350.562,185m; deste segue confrontando com o Lote 07 da quadra 06, do loteamento Projeto Terra Nova, com azimute de 147°26'17" por uma distância de 56,48m, até o ponto V06, de coordenadas N 9.590.455,627m e E 350.592,593m ; deste segue confrontando com o Lote 06 da quadra 06, do loteamento Projeto Terra Nova, com azimute de 252°07'52" por uma distância de 31,21m, até o ponto V03, de coordenadas N 9.590.446,045m e E 350.562,869m ; deste segue confrontando com o Lote 10.1 da quadra 06, do loteamento Projeto Terra Nova, com azimute de 327°26'17" por uma distância de 71,85m, até o ponto V02, onde teve início essa descrição, passando a integrar o seu patrimônio dominical, conforme Anexo III.

**Art. 5º** Fica desafetado o bem imóvel medindo uma área total de 2.156,83m<sup>2</sup>, situado à Rua dos Lagos, S/N, no bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontantes: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 9.590.465,446m e E 350.452,132m; deste segue confrontando com o Lote 11 da quadra 06, do loteamento Projeto Terra Nova, com azimute de 144°18'15" por uma distância de 29,26m, até o ponto V02, de coordenadas N 9.590.441,677m e E 350.469,210m; deste segue confrontando com o Lote 13.2 da quadra 06, do loteamento Projeto Terra Nova, com azimute de 235°13'46" por uma distância de 73,69m, até o ponto V03, de coordenadas N 9.590.399,650m e E 350.408,675m ; deste segue confrontando com a Rua dos Lagos, com azimute de 324°55'00" por uma distância de 29,26m, até o ponto V04, de coordenadas N 9.590.423,599m e E 350.391,854m ; deste segue confrontando com o Lote 12 da quadra 06, do loteamento Projeto Terra

Nova, com azimute de  $55^{\circ}13'49''$  por uma distância de 73,38m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição, passando a integrar o seu patrimônio dominical, conforme Anexo IV.

**Art. 6º** Fica desafetado o bem imóvel medindo uma área total de 2.156,83m<sup>2</sup>, situado à Rua dos Lagos, no bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontantes: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V02, de coordenadas N 9.590.441,677m e E 350.469,210m; deste segue confrontando com o Lote 11 da quadra 06, do loteamento Projeto Terra Nova, com azimute de  $144^{\circ}18'15''$  por uma distância de 29,27m, até o ponto V05, de coordenadas N 9.590.417,907m e E 350.486,287m; deste segue confrontando com o Lote 15 da quadra 06, do loteamento Projeto Terra Nova, com azimute de  $235^{\circ}13'49''$  por uma distância de 74,00m, até o ponto V06, de coordenadas N 9.590.375,703m e E 350.425,495m; deste segue confrontando com a Rua dos Lagos, com azimute de  $324^{\circ}55'00''$  por uma distância de 29,27m, até o ponto V03, de coordenadas N 9.590.399,650m e E 350.408,675m; deste segue confrontando com o Lote 13.1 da quadra 06, do loteamento Projeto Terra Nova, com azimute de  $55^{\circ}13'46''$  por uma distância de 73,69m, até o ponto V02, onde teve início essa descrição., conforme Anexo IV.

**Art. 7º** Fica desafetado o bem imóvel medindo uma área total de 5.211,93m<sup>2</sup>, situado à Av. da Luz, S/N, no bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontantes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9590510,83 m e E 350383,10; deste, segue confrontando com a Avenida da Luz, com os seguintes azimute plano e distância:  $92^{\circ}51'33,71''$  e 42,73 m; até o vértice P1, de coordenadas N 9590508,69 m e E 350425,78 m; deste, segue confrontando com o Lote 11 da quadra 06, do loteamento Projeto Terra Nova, com os seguintes azimute plano e distância:  $145^{\circ}21'39,54''$  e 49,92 m; até o vértice P2, de coordenadas N 9590467,62 m e E 350454,15 m; deste, segue confrontando com o Lote 13 da quadra 06, do loteamento Projeto Terra Nova, com os seguintes azimute plano e distância:  $236^{\circ}17'8,77''$  e 73,49 m; até o vértice P3, de coordenadas N 9590426,84 m e E 350393,03 m; deste, segue confrontando com Rua dos Lagos, com os seguintes azimute plano e distância:  $325^{\circ}58'24,46''$  e 25,82 m; até o vértice P4, de coordenadas N 9590448,23 m e E 350378,58 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:  $325^{\circ}58'24,46''$  e 42,81 m; até o vértice P5, de coordenadas N 9590483,72 m e E 350354,62 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:  $338^{\circ}58'15,21''$  e 5,08 m; até o vértice P6, de coordenadas N 9590488,45 m e E 350352,80 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:  $1^{\circ}19'27,68''$  e 3,27 m; até o vértice P7, de coordenadas N 9590491,72 m e E 350352,88 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:  $1^{\circ}19'27,68''$  e 1,61 m; até o vértice P8, de coordenadas N 9590493,33 m e E 350352,91 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:  $23^{\circ}58'12,11''$  e 5,20 m; até o vértice P9, de coordenadas N 9590498,08 m e E 350355,03 m; deste, segue confrontando com Avenida da Luz, com os seguintes



azimute plano e distância: 46°19'24,58" e 4,75 m; até o vértice P10, de coordenadas N 9590501,36 m e E 350358,46 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 62°31'36,77" e 15,68 m; até o vértice P11, de coordenadas N 9590508,59 m e E 350372,37 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 70°32'54,84" e 1,04 m; até o vértice P12, de coordenadas N 9590508,94 m e E 350373,35 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 72°09'27,12" e 1,04 m; até o vértice P13, de coordenadas N 9590509,26 m e E 350374,34 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 73°45'59,39" e 1,04 m; até o vértice P14, de coordenadas N 9590509,55 m e E 350375,34 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 75°22'31,67" e 1,04 m; até o vértice P15, de coordenadas N 9590509,81 m e E 350376,35 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 81°28'2,97" e 6,83 m; até o vértice P0, de coordenadas N 9590510,83 m e E 350383,10 m, encerrando esta descrição, onde teve início essa descrição, pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominical, conforme Anexo V.

**Art. 8º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os imóveis descritos no artigo 1º a 7º desta Lei, através de doação com encargos a serem cumpridos pelo donatário, mediante processo licitatório, para atender os objetivos definidos pela Lei Nº 1.718, de 20 de março de 2018, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico de Sobral, cria o Conselho de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

**Art. 9º** O eventual descumprimento dos termos expostos nas doações dispostas pela Lei Nº 1.718, de 20 de março de 2018, decorrido o prazo de 02 (dois) anos contados da escritura pública de doação da área, sem que a implantação da construção no terreno seja concluída, ensejará a reversão dos bens doados para o patrimônio do Município de Sobral.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, assim como o § 3º, do Art. 2º da Lei Complementar nº 93 de 19 de dezembro de 2023.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de junho de 2024.**



**Ivo Ferreira Gomes**  
Prefeito Municipal

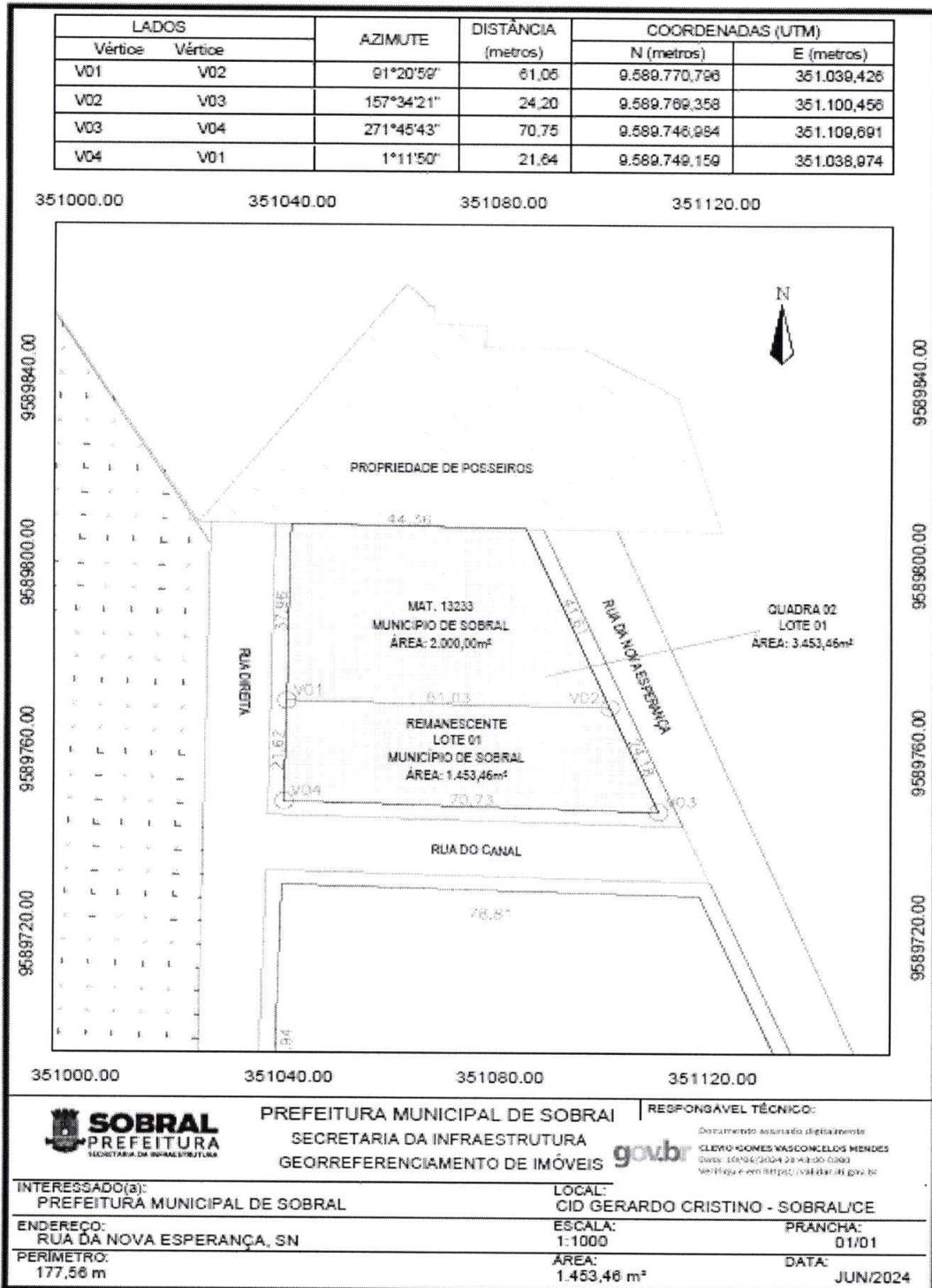
**VISTO**  
Município de Sobral

**Rodrigo Mesquita Araújo**  
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301

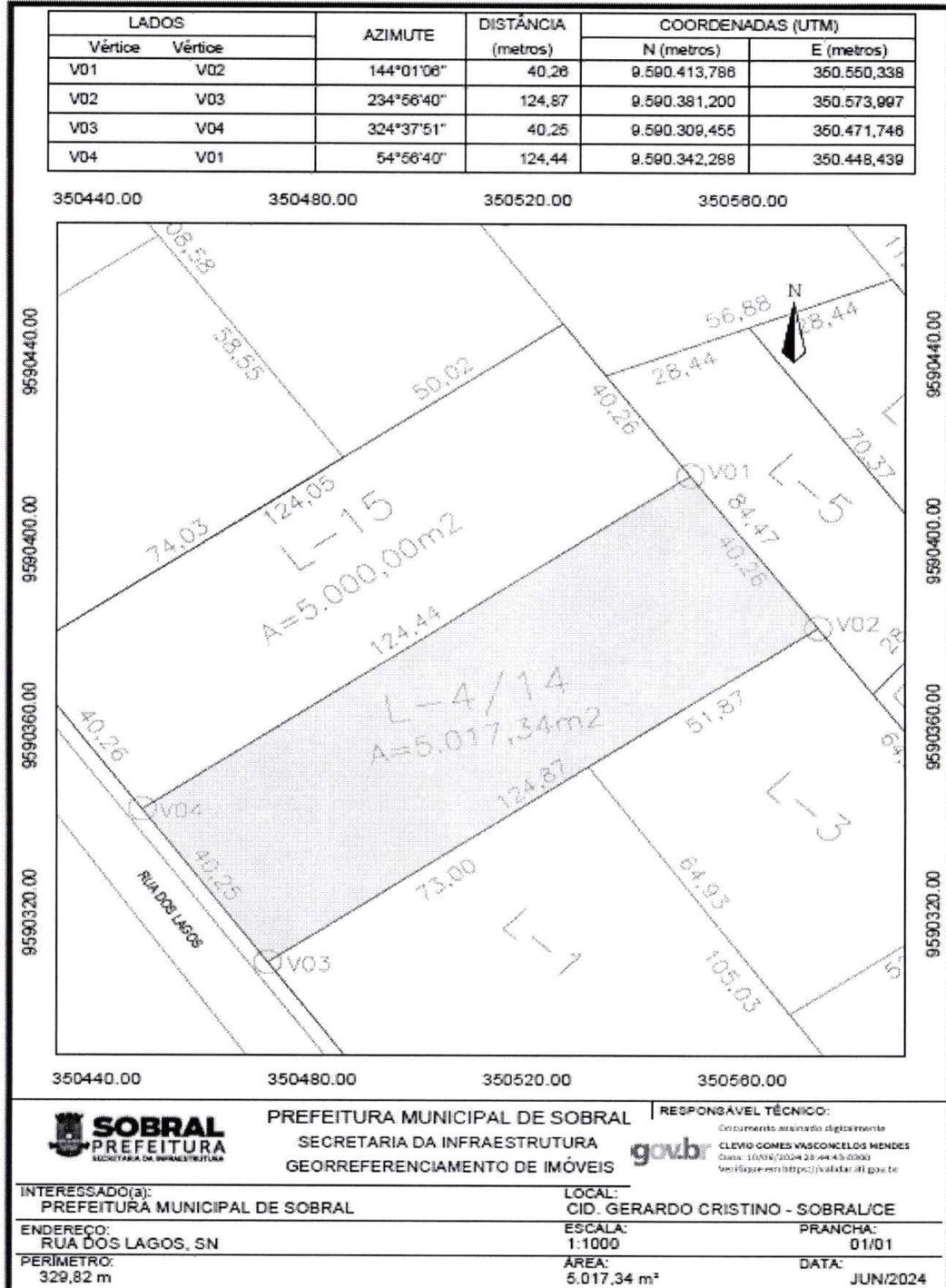


# SOBRAL PREFEITURA

## ANEXO I DA LEI Nº 2503 DE 27 DE JUNHO DE 2024



### ANEXO II DA LEI Nº 2503 DE 27 DE JUNHO DE 2024

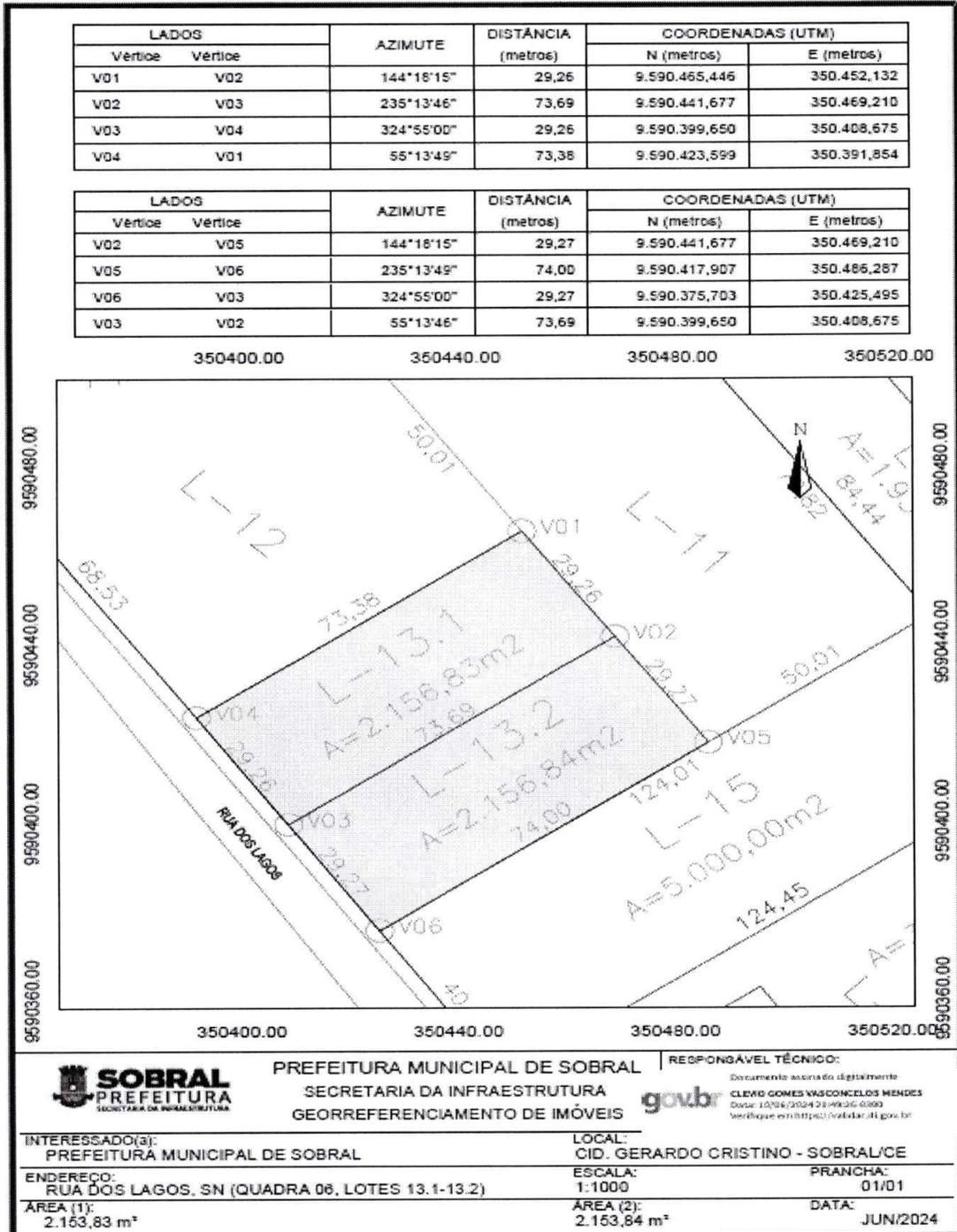







# SOBRAL PREFEITURA

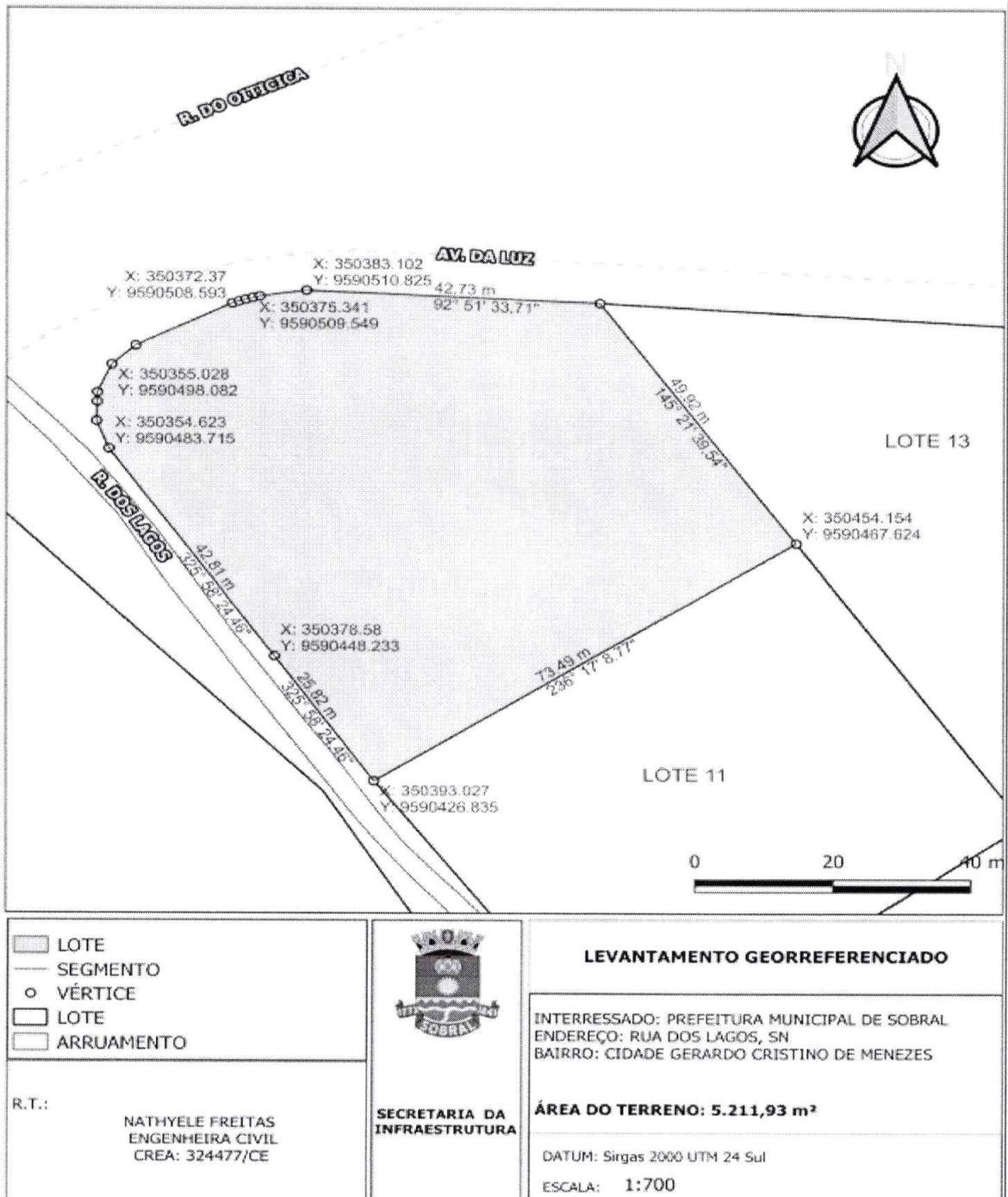
## ANEXO IV DA LEI Nº 2503 DE 27 DE JUNHO DE 2024





# SOBRAL PREFEITURA

## ANEXO V DA LEI Nº 2503 DE 27 DE JUNHO DE 2024



**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2.476/2024**

Ref. Projeto de Lei nº 098/2024

Autoria: **Poder Executivo Municipal**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Desafeta os bens imóveis para os fins que indica e dá outras providências**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de junho de 2024.**



**Ivo Ferreira Gomes**  
Prefeito Municipal

**VISTO**  
Município de Sobral

**Rodrigo Mesquita Araújo**  
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301